



santa maria da feira

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna Público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião extraordinária desta Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2017, aprovada na reunião ordinária de 29 de janeiro de 2018. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 30 de janeiro de 2018.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 6 – No dia 27 de dezembro de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu extraordinariamente, às 9 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Presente também o Sr. Bruno Miguel de Sousa Mota, em substituição do Sr. Vereador António Ferreira de Bastos, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

Faltou o Sr. Vereador Vítor Carlos Latourrette Marques, por motivos pessoais, cuja falta a Câmara considerou justificada.-----

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017. -----

ORDEM DO DIA-----

- 1 – Reconhecimento do direito à isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – IMT e do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI**-----
 - Requerimento da sociedade Relprod, Unipessoal, Lda.** -----
- 2 – Concurso Público “Requalificação da Quinta do Castelo da Feira”**-----
 - Decisão de adjudicação**-----



- 3 – Concurso público “EEIP Fase 2 e Fase 3 – Eficiência energética na iluminação pública” – Santa Maria da Feira -----**
 - **Determinação da abertura de concurso público -----**
 - **Aprovação das peças do procedimento -----**
 - **Designação do júri do procedimento -----**
- 4 – Perlím – Ocupação do espaço público-----**
 - **Ratificação do despacho de autorização-----**
- 5 – Concurso Público “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães”-----**
 - **Ratificação do despacho de manutenção da suspensão do prazo de entrega de propostas-----**
 - **Aprovação da minuta do contrato da empreitada -----**
- 6 – Concurso público internacional “Aquisição de apólices de seguros”-----**
 - **Proposta de constituição de agrupamento de entidades adjudicantes/Aprovação da minuta do protocolo-----**
- 7 – Concurso público internacional “Aquisição de apólices de seguros”-----**
 - **Determinação da abertura de concurso público internacional --**
 - **Aprovação das peças do procedimento -----**
 - **Designação do júri do procedimento -----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

ORDEM DO DIA -----



1 – Reconhecimento do direito à isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – IMT e do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI -----

- Requerimento da sociedade Relprod, Unipessoal, Lda. -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 20 de dezembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

1. O pedido formulado pela sociedade Relprod Unipessoal, Lda. anexo à presente proposta;-----
2. A deliberação da Câmara Municipal, de 4 de dezembro, que aprovou a proposta de concessão de benefícios fiscais em sede de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) e do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, cuja sessão terá lugar no próximo dia 22 de dezembro;-----
3. A informação prestada pela Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial da qual resulta que o pedido se encontra instruído em conformidade com os elementos definidos pela referida deliberação da Câmara Municipal e que o projeto apresentado cumpre integralmente todos os parâmetros e condições aí definidos; -----
4. A previsão da criação líquida de 99 (noventa e nove) postos de trabalho de acordo com o projeto apresentado, o que, face aos critérios definidos, determina a concessão da isenção parcial do IMT e do IMI no valor correspondente a 80% dos valores devidos; -----
5. A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é o órgão competente para



reconhecer o direito à isenção, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, -----
Proponho que, no pressuposto da deliberação favorável da Assembleia Municipal, na sessão de 22 de dezembro, sobre a proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de 4 de dezembro, delibere reconhecer à sociedade Relprod Unipessoal, Lda. o direito à isenção parcial do Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) na aquisição dos prédios identificados na informação anexa, no valor correspondente a 80% do valor devido, e o direito à isenção parcial do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), na mesma percentagem, sobre o(s) edifício(s) que neles venha(m) a ser construído(s), iniciando-se o prazo da isenção com a obtenção do alvará de utilização do(s) edifício(s) e tendo como limite máximo o período de 5 anos a contar da data do reconhecimento da isenção. -----

À data da deliberação da Câmara Municipal sobre a presente proposta, deverá ser comprovada a deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sessão de 22 de dezembro, que concede os benefícios fiscais nos termos e condições da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 4 de dezembro.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial, Dra. Cláudia Gonçalves, da mesma data, do seguinte teor: -----

“A sociedade Relprod, Unipessoal, Lda., NIPC 514436352, com sede no Centro Industrial LusoPark, Rua do FeiraPark, n.º 175, em S. João de Ver, requereu o reconhecimento do direito à isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) relativo à



aquisição dos prédios sitos no FeiraPark, no Lugar de Beire, freguesia de S. João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 6196, 6197, 6200, 6201 e descritos respetivamente na conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 5412, 5414, 5911, 5912, com uma área total de 16.448,80 m², bem como do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre o(s) edifício(s) neles construído(s).-----

A Câmara Municipal, na reunião de 4 de dezembro de 2017, deliberou submeter à Assembleia Municipal a proposta de concessão de benefícios fiscais, em sede de IMI e IMT, nos termos e condições aí definidos, proposta que integra a ordem de trabalhos da sessão da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 22 de dezembro.-----

Assim, no pressuposto da deliberação favorável da Assembleia Municipal sobre a proposta aprovada pela Câmara Municipal, de 4 de dezembro, e considerando que:-----

1. O Município de Santa Maria da Feira irá dar prossecução à estratégia de dinamização da economia do Concelho, pelo que torna-se imprescindível incentivar o investimento empresarial, reforçar a competitividade territorial e a capacidade de atrair investimento, nomeadamente todo o investimento que seja relevante para o desenvolvimento sustentado que promova a criação de novos postos de trabalho assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia;-----
2. No âmbito das iniciativas desenvolvidas pelo Município relativas à captação de projetos de investimento estrangeiro, junto das embaixadas e câmaras de comércio, a empresa Relprod Unipessoal, Lda. de origem Suíça, integrada no setor das braceletes para a alta relojoaria,



selecionou o concelho de Santa Maria da Feira para instalar uma unidade produtiva de ponta (ao nível das infraestruturas, equipamentos, tecnologias e recursos humanos), com um investimento inicial superior a 3 (três) milhões de euros;-----

3. Os principais motivos que estiveram na origem da seleção deste território para acolher este investimento centraram-se nas competências do saber fazer, necessários à produção seguindo elevados padrões de qualidade e exigência, na excelência das infraestruturas que o concelho dispõe, na facilidade de articulação com centros tecnológicos e de formação ligados à área do couro, e ainda no apoio e acompanhamento dedicado dos técnicos do Município; -----

4. O presente projeto dotará a empresa de uma maior capacidade produtiva necessária para fazer face à crescente procura de relógios de luxo, dado que segundo o último estudo da PRNewswire, a procura de relógios no mercado global deverá crescer a uma taxa média anual de 7,87% no período de 2017-2021; -----

5. Este projeto irá potenciar a criação de novos postos de trabalho no território, que poderá atingir 99 postos de trabalho em 2021, contribuindo desta forma para a empregabilidade sustentada, dada a forte aposta da empresa na formação contínua dos seus colaboradores;

6. A transferência de tecnologia e de conhecimento especializado, a adoção dos princípios da indústria 4.0, com o objetivo de ter processos industriais conectados e digitalizados, de modo a reduzir o idea-to-market time e a estar integrado em ecossistemas digitais com vista à otimização do modelo de negócio, vão impulsionar diretamente a inovação tecnológica nacional e regional;-----



7. O projeto em apreço irá potenciar a visibilidade do território no mercado internacional como produtor de excelência, reforçando o nosso posicionamento ao nível Premium, contribuindo para a afirmação do “Made in Portugal” no mercado global, dada a forte aposta na qualidade, inovação, design, customização e singularidade em detrimento da produção estandardizada e de baixo valor acrescentado;-----

8. Este projeto, dado o seu caráter disruptivo, provocará um efeito de arrastamento de outras atividades, em particular no que se refere ao fornecimento de materiais, da área logística e de transportes e estimulará a formação de parcerias e criação de sinergias, de forma a dar resposta aos desafios que vão certamente surgir;-----

9. O investidor instruiu o processo apresentando para o efeito todos os elementos exigidos para a análise do pedido formulado e da sua análise resulta o cumprimento de todos os parâmetros fixados na proposta aprovada pela Câmara Municipal, na reunião de 4 de dezembro, e que vai ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal a ter lugar no dia 22/12/2017.-----

10. A empresa Relprod Unipessoal, Lda. tem sede no concelho de Santa Maria da Feira, nos termos da certidão do registo comercial;-----

10. A certidão emitida pelo Revisor Oficial de Contas comprova o volume de investimento superior a 3 (três) milhões de euros num período de investimento inferior ou igual a 3 (três) anos, destinado à criação de um novo estabelecimento no concelho de Santa Maria da Feira, a criação líquida de 99 (noventa e nove) postos de trabalho diretos até ao fim dos primeiros 5 (cinco) anos, a vocação exportadora, em que mais de 80%



da produção está destinada à exportação e a viabilidade económica-financeira do projeto; -----

11. A empresa não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade e dispõe de contabilidade organizada; -----

12. A empresa Relprod Unipessoal, Lda. não tem em curso qualquer candidatura a benefícios fiscais, nomeadamente em sede de IMT e IMI, segundo a declaração de compromisso, que consta do anexo; -----

13. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, o reconhecimento do direito à isenção de impostos municipais é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, e mostrando-se estes integralmente cumpridos, -----

Submeto à apreciação superior o reconhecimento do direito da sociedade Relprod Unipessoal, Lda. à isenção parcial do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) relativo à aquisição dos prédios supraidentificados e do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre o(s) edifício(s) que neles venha(m) a ser construído(s) no montante correspondente a 80%, sendo que, quanto ao IMI, o prazo da isenção inicia-se com a obtenção do alvará de utilização do(s) edifício(s) e tendo como limite máximo o período de 5 (cinco) anos a contar da data do reconhecimento da isenção. -----

O valor da despesa fiscal relativa ao IMT é de 57.689,84 € (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), calculado sobre o valor patrimonial tributário dos prédios por ser superior ao valor da aquisição e, relativa ao IMI, o valor é de 6.668,67 € (seis mil seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos). -



No final dos primeiros 5 (cinco) anos do projeto, deverá o investidor comprovar o cumprimento dos critérios do projeto de investimento, através de certificação emitida por Revisor Oficial de Contas. -----

A sociedade requerente deverá ser notificada do teor da deliberação que recair sobre o pedido formulado e, em caso de deferimento, deverá ser informada das condições e termos do reconhecimento do direito à isenção bem como das consequências do seu eventual incumprimento.-

À consideração superior.” -----

Acompanha a proposta e a informação supratranscrita o pedido formulado pela empresa Relprod Unipessoal, Lda., através de requerimento registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 15941, em 19 de dezembro de 2017.-----

O Sr. Presidente referiu que, conforme é do conhecimento da Câmara, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 22 de dezembro de 2017, deliberou favoravelmente sobre a proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 4 e dezembro de 2017.-----

A vereadora Margarida Gariso questionou para quando se prevê que seja iniciada a laboração e quantos postos de trabalho estão previstos criar no imediato.-----

O Sr. Presidente respondeu que já está a decorrer uma formação-ação, em que as pessoas que estão a fazer a formação já estão a trabalhar e a produzir, acrescentando que as instalações da empresa já estão em construção e que estarão prontas em 2018. Informou que catorze pessoas fizeram a primeira formação-ação que decorreu, estando agora em curso uma segunda, com um grupo de quarenta pessoas, e que, normalmente, quem faz a formação já fica na empresa. -----



A vereadora Margarida Gariso perguntou também qual a garantia que existe em caso de incumprimento por parte da empresa, dizendo que o Município tem de ter garantias para reaver o benefício que a Autoridade Tributária não cobrou, em caso de incumprimento. -----

O Sr. Presidente referiu que, em caso de incumprimento, a empresa perde os benefícios concedidos, e tem de devolver a verba correspondente aos benefícios que recebeu, ao que a vereadora Margarida Gariso disse que tem de haver uma garantia para a devolução, questionando se não deve ser o próprio imóvel. -----

O Sr. Presidente referiu que a empresa tem de fazer a escritura do terreno, e que por isso está a pedir a isenção do IMT, que incide sobre o terreno, referindo assim que o próprio terreno é a garantia. -----

Disse que oxalá que Santa Maria da Feira tenha muitos empreendimentos destes, que espera que corra bem, fazendo sobressair que, se tal acontecer, pode trazer mais empresas do setor da Suíça para Santa Maria da Feira. -----

Informou que fez uma visita à empresa na Suíça, em setembro findo, e percebeu que a estratégia dos seus responsáveis era que outros parceiros que têm no negócio venham para Santa Maria da Feira, recordando que, inicialmente, esta empresa pretendia alugar um edifício com 1.000 m² e optou por comprar 16.448,80 m², pelo que presume que, se correr bem, os seus responsáveis terão em mente trazer outros parceiros de investimento na alta relojoaria. -----

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que era importante também que estes investimentos alocassem quer mão-de-obra da população de Santa Maria da Feira, quer produtos locais, uma



vez que é o Município que está a conceder estes benefícios, que são concedidos em detrimento de outros, ou seja, tem de haver um benefício social em detrimento de se alocar as verbas correspondentes para outros fins, comentando que era ótimo que isso acontecesse, face ao esforço que está a ser feito. -----

O Sr. Presidente referiu que, como a vereadora Margarida Gariso compreenderá, negócio é negócio, e que nunca se pode condicionar muito estas situações, dizendo que, só para que se tenha uma ideia, a matéria-prima utilizada por esta empresa é a pele de aligador, que é criado em cativeiro nos Estados Unidos, ao que a vereadora Margarida Gariso disse que a empresa pode começar a optar por pele de cortiça, que seria algo inovador, e que é natural e tem muitas texturas que podem ser muito diferentes. -----

Face à sugestão da vereadora Margarida Gariso, o Sr. Presidente disse que a empresa faz também caixas para os relógios, e que é muito provável que venha a fazer essas caixas em cortiça, comentando que é preciso que os seus responsáveis comecem a ter conhecimento do produto e que, agora, estão muito próximo dele, mas que isso faz parte do negócio, ao que a vereadora Margarida Gariso disse que talvez um incentivozinho, uma lembrancazinha em cortiça fosse apropriada, tendo o Sr. Presidente reconhecido ser uma boa ideia. -----

O Sr. Presidente disse ainda que alguns empresários suíços estão a fazer a opção de deslocalizar alguma da produção das suas empresas, porque os salários são demasiado elevados na Suíça, acrescentando que também se apercebeu que os responsáveis da empresa em questão gostam muito dos trabalhadores portugueses, porque trabalham muito



bem, e que, no atelier da empresa na Suíça, havia cerca de 20 a 30 pessoas portuguesas, sendo que o objetivo não é fazer muito, e ninguém é pressionado para fazer muito, mas para fazer perfeito. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial.-----

2 - Concurso Público “Requalificação da Quinta do Castelo da Feira” -----

- Decisão de adjudicação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Empreitadas e Obras Públicas, Sérgio Araújo, datada de 18 de dezembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal a adjudicação do concurso da empreitada designada em epígrafe, constante do relatório final anexo à presente comunicação interna, elaborado pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, nos termos e condições dele constantes.-----

Com os melhores cumprimentos.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Ângulo Recto - Construções, Lda., pelo preço de 1.628.874,20 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no



relatório final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

3 – Concurso público “EEIP Fase 2 e Fase 3 – Eficiência energética na iluminação pública” – Santa Maria da Feira -----

- **Determinação da abertura de concurso público**-----

- **Aprovação das peças do procedimento**-----

- **Designação do júri do procedimento**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Empreitadas e Obras Públicas, Sérgio Araújo, datada de 15 de dezembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Cumpre-me propor para a submissão a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas:-----

- **Escolha do procedimento e valor do contrato:** -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar



e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação.-----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

Presidente - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo;-----

Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----

Vogais Suplentes - Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Maria da Graça Coelho Santos.-----



Proponho, ainda, a designação da Sra. Eng.^a Florbela Matos, da Divisão de Projetos para assessorar o Júri como perito agregado. -----

À consideração superior.” -----

Instrui o processo a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 13 de dezembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Tendo em consideração que o procedimento referente à “EEIP fase 1 e fase 2 - Eficiência Energética na Iluminação Pública”, apenas terão encargos económicos no ano de 2018, pelo que, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2017, uma vez que reúne as condições previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 22.º.-----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2018, nomeadamente no plano 2012/I/17.---

À consideração superior.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de concurso público em epígrafe, cujo preço base é de 1.500.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando a respetiva despesa.

Deliberou também aprovar as peças do procedimento. -----

Deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Dra. Sónia Azevedo, Vogais Efetivos – Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira, Vogais Suplentes – Dra. Graça Santos e Dra. Vera Leite, designando ainda a Eng.^a Florbela Matos, da Divisão de Projetos, para assessorar o júri como perito agregado,



cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

4 – Perlím – Ocupação do espaço público-----

- Ratificação do despacho de autorização-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 29 de novembro de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

O pedido formulado pela empresa Municipal Feira Viva através do ofício, com registo n.º 15051;-----

Tendo em conta o contrato-programa 2017; celebrado entre o município e aquela empresa; -----

Que a Feira Viva gere e explora determinados espaços, para a promoção e realização das suas atividades, e iniciativas de carácter socioeconómico e científico da sua competência designadamente “Parque Temático de Natal - Perlím;-----

E que nesse âmbito o Município autoriza a Feira Viva a usar os espaços públicos necessários à execução das suas atividades, podendo ainda efetuar cobranças de quaisquer quantias a terceiros pela ocupação do espaço público; -----

Que em cumprimento do n.º 2, cláusula 5.ª do contrato-programa 2017, deverá ser remetido à Câmara Municipal a proposta de ocupação do espaço público pretendido, e ainda comunicar os preços a praticar, no âmbito da cobrança a terceiros dos bilhetes de acesso ao recinto;-----



A ocupação de espaço público terá lugar de 30 de novembro a 31 de dezembro;-----

A próxima reunião do executivo realiza-se a 4 de dezembro;-----

Por isso é manifesta a impossibilidade de agendamento para a reunião de Câmara imediata, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013;-----

Assim, propõe-se seja autorizado, à semelhança de edições anteriores, o pedido de utilização e gestão dos espaços públicos requeridos pela empresa Feira Viva, para o evento Perlim 2017, cuja autorização deverá ser sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a prática deste ato, nos termos do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013.-----

Na mesma reunião, deverá ainda ser dado conhecimento à Exma. Câmara dos preços a cobrar a terceiros pelo acesso ao recinto, conforme explanado no pedido que se anexa.-----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação supra, autorizo a utilização dos espaços públicos nos termos formulados pela empresa Feira Viva. -----

E nessa sequência proponho à Câmara a ratificação da autorização. Levo ainda ao conhecimento os preços a cobrar a terceiros pelo acesso ao recinto.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o ofício da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 15051, em 29 de novembro de 2017, do seguinte teor: --



“À semelhança de edições anteriores, vimos pelo presente solicitar junto de V. Exa., que seja atribuída à Feira Viva a gestão dos espaços públicos necessários à execução do Projeto PERLIM: -----

- Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira, incluindo o acesso ao Museu Convento dos Lóios, Largo exterior ao Castelo de Santa Maria da Feira e estacionamento contíguo em terra batida -----

- Quinta do Castelo -----

O referido projeto terá lugar de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2017, nos seguintes horários: -----

Dias de semana - das 13h30 às 19h00 -----

Fins-de-semana - das 13h30 às 19h00 -----

(Com exceção dos dias 4, 5, 11, 12, 13, 24 e 25 de dezembro - Encerrado)-----

Nota: Dia 31 de dezembro - das 13h30 às 18h00 -----

No âmbito do mesmo, cobraremos bilhetes de acesso ao recinto, conforme preçário abaixo:-----

- 0 aos 2 anos e crianças do 1.º ciclo do Concelho de Santa Maria da Feira - grátis (levantamento de bilhete de acesso obrigatório)-----

- 3 aos 12 anos - 5,00 € -----

- 13 aos 64 anos - 6,00 €-----

- Sénior ≥ 65 anos - 5,00 €-----

- Grupos escolares - 5,00 € criança (oferta de 2 bilhetes para acompanhante por cada 15 crianças) -----

- Grupos a partir de 15 pessoas - 5,00 € (com marcação de no mínimo 24 horas)-----



- Utentes Piscinas Municipais do Concelho de Santa Maria da Feira -
4,00 € -----

- Pulseira de acesso: Pré-venda - 8,00 € - Venda -10,00 € -----

Solicita-se ainda no âmbito do licenciamento de recinto improvisado e demais licenciamentos, a isenção do pagamento de taxas e licenças pela utilização dos referidos espaços ao abrigo do art.º 7 do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais não urbanísticas. -----

Sem mais de momento.”-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que o pedido formulado pela Feira Viva é de 29 de novembro de 2017, e que, entretanto, já houve uma reunião de Câmara no dia 18 de dezembro de 2017. -----

A vereadora Helena Portela explicou que, de facto, a informação estava preparada e que não foi agendada para aquela reunião por lapso dos serviços, atendendo ao volume de assuntos para agendamento naquela reunião. -----

Interveio também o vereador Délio Carquejo dizendo que a questão é que a informação refere a manifesta impossibilidade de agendamento, mas que a verdade é que foi mesmo por lapso que o assunto não foi agendado, porque foi recebida no dia 6 de dezembro de 2017 pelos serviços, e houve uma reunião de Câmara no dia 18 de dezembro de 2017. -----

A vereadora Helena Portela explicou que, quando é referida a manifesta impossibilidade de agendamento, reporta-se a uma reunião antes do início do Perlim, pelo que foi preparado para ser agendado na reunião de 18 de dezembro de 2017, o que, por lapso dos serviços, não aconteceu. -----



A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que o Perlim é um evento que começa a ser divulgado antecipadamente, e muito bem, ressaltando que é do conhecimento de todos que este pedido tem de ser presente à Câmara, pelo que não consegue perceber o método utilizado, dizendo que acha que é falta de alguma organização não trazer o pedido a reunião de Câmara a tempo. -----

Disse que está a ser assumido o lapso de agendamento, e que percebe a justificação apresentada, mas que não se percebe muito bem como é que existe uma falha quando este evento se repete ano a ano, dizendo que acha que não é justificável, que acha que se tem de falar olhos nos olhos, porque estão todos a confrontar-se com uma realidade, que não está ninguém a fazer demagogia sobre ela, e que todos sabem que situações destas devem ser evitadas, porque são ilegais, e que não é por acaso que a lei obriga a um determinado procedimento. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista não podem assumir uma responsabilidade que não têm, em que se está numa circunstância de dar como quase impossível uma situação que toda a gente sabe que existe, e existe todos os anos, salientando que não é propriamente a justificação que os vereadores do Partido Socialista entendem que possa ser atendível numa circunstância destas. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira e Teresa Vieira, ratificar o despacho supratranscrito, tendo tomado conhecimento dos preços a cobrar a terceiros pelo acesso ao recinto.----



Os vereadores Margarida Gariso, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota votaram contra. -----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----

“A razão do voto contra funda-se no facto de que aquilo que aqui é evocado como uma impossibilidade não corresponder à realidade, e, portanto, haveria a capacidade de prever esta situação, evitando-se que aquilo que está aqui a ser votado esteja a acontecer neste momento”. ---

5 – Concurso Público “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Flães” -----

- Ratificação do despacho de manutenção da suspensão do prazo de entrega de propostas -----

- Aprovação da minuta do contrato da empreitada -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 19 de dezembro de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Por manifesto lapso dos serviços, e nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a ratificação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, do despacho datado de 7 de julho do ano corrente, da empreitada mencionada em epígrafe, que se anexa. -----

Impõe-se ainda, a aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada



mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Habitâmega, Construções, S.A”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a ratificação do despacho e a aprovação da minuta.”-----

É do seguinte teor o despacho que acompanha a informação e a proposta supratranscritas, subscrito pelo Sr. Presidente, em 7 de julho de 2017:-----

“Verificando-se a necessidade de manutenção, da suspensão do prazo de entrega de propostas, por erros e omissões, aprovo a manutenção da suspensão do prazo de apresentação de propostas pelo período de quinze dias, nos termos do n.º 4 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e em face da impossibilidade de convocação de uma reunião extraordinária do executivo municipal, sem que tal atrase o processo e possa pôr em causa uma resposta atempada. -----

Publicite-se na plataforma. -----

A presente decisão é tomada ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha também a informação e a proposta supratranscritas a minuta do contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2017 AV. -----



Empreitada -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro, perante mim, (espaço em branco) na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo -----

Carlos Alberto Lemos, residente em Avenida da Lagarteira, Água Nova, freguesia de Figueiró, concelho de Amarante, portador do cartão do cidadão com ID civil n.º 08266954 6 ZY8, válido até 03 de março de 2019, que outorga na qualidade de presidente, e em representação da sociedade anónima denominada "Habitâmega - Construções S.A.", com sede em Água Nova, freguesia de Figueiró, Santiago e Santa Cristina, concelho de Amarante, pessoa coletiva n.º 502220821, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, com o capital social 1.450.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 16 de dezembro de 2015; -----



Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido cartão de cidadão, citada certidão permanente do registo comercial. -----

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 06 de novembro de 2017, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) adjudica à representada do segundo outorgante a empreitada de “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a execução da empreitada de remodelação da Escola Coelho e Castro em Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, conforme descrição geral dos trabalhos previstos no caderno de encargos e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 2.493.412,34 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e doze euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante, devidamente retificado pelo relatório preliminar, datado de 25 de setembro de 2017;-



Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, de acordo com o despacho de aprovação de erros e omissões e de alteração de peças e informação técnica anexa, datado de 20 de julho de 2017, aprovado em reunião de câmara de 07 de agosto do ano em curso, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da consignação, a qual deverá ocorrer após o visto do Tribunal de Contas;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto do Tribunal de Contas;-----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 57.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima-----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Oitava-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano Plurianual de Investimentos (espaço em branco) na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço



em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Nona -----

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 45.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro; --

Cláusula Décima -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, erros e omissões, esclarecimentos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os erros e omissões; -----
- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos;-----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----



- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 06 de novembro de 2017;-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Amarante, subscrita em 16 de dezembro de 2015; -----
- d) Garantia Bancária n.º 00125-02-2087091, no valor de 124.670,62 €, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A, Porto, aos 15 de dezembro de 2017;-----
- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Amarante, aos 06 de novembro de 2017;-----
- f) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos 15 de novembro de 2017;-----
- g) Alvará de Construção n.º 9624-PUB;-----
- h) Certificado do registo criminal da firma “Habitãmega, Construções, S.A”, emitido aos 20 de outubro de 2017;-----
- i) Certificado do registo criminal em nome de Carlos Alberto Lemos, emitido aos 20 de outubro de 2017;-----
- Certificado do registo criminal em nome de Sofia Daniela Teixeira Lemos, emitido aos 20 de outubro de 2017; -----
- Certificado do registo criminal em nome de Fernando Hernâni Vieira de Carvalho, emitido aos 20 de outubro de 2017; -----
- j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----
- Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de



ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A vereadora Margarida Gariso declarou que, relativamente à ratificação do despacho de 7 de julho de 2017, pelas mesmas razões que os vereadores do Partido Socialista votaram contra a ratificação do despacho extemporâneo, a que se refere o ponto 4 da ordem do dia, e não conseguiram aceitar as justificações, também votam contra a ratificação deste despacho, acrescentando que votam favoravelmente a aprovação da minuta do contrato.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira e Teresa Vieira, ratificar o despacho supratranscrito.-----

Os vereadores Margarida Gariso, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota votaram contra.-----

A Câmara deliberou também, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

6 – Concurso público internacional “Aquisição de apólices de seguros”-----

- Proposta de constituição de agrupamento de entidades adjudicantes/Aprovação da minuta do protocolo-----

O Sr. Presidente apresentou e a vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrita pela Técnica Superior Joana Sousa, datada de 20



de dezembro de 2017, do seguinte teor: -----

“No contrato de aquisição de apólices de seguros, assinado entre este Município e a Sabseg em 17 de dezembro de 2014, com o número 103/2014, é definido, na sua Cláusula terceira, um período inicial de 24 meses, com a possibilidade de prorrogação por um período de 12 meses, de acordo com o previsto na cláusula 3.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos.-----

Prorrogação esta efetivada através do contrato 123/2016, de 22 de dezembro de 2016. -----

Tendo em conta que o contrato 123/2016 tem o seu término previsto para 30 de dezembro de 2017, urge preparar um novo procedimento concursal para aquisição seguros.-----

Foi aberto um novo procedimento de concurso público para aquisição de apólices de seguros, cuja deliberação de abertura pelo órgão executivo é datada de 18/09/2017, o qual ficou deserto por motivo de valor base insuficiente, conforme documentos entregues por vários operadores no mercado. -----

No seguimento do agrupamento de Municípios para a contratação de seguros, com o objetivo de ganharmos economias de escala levando à diminuição dos prémios a pagar, lançamos novamente o desafio aos restantes Municípios do Entre Douro e Vouga, à Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e à Empresa Municipal Feira Viva. -----

A este desafio responderam afirmativamente a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e a Empresa Municipal Feira Viva. -----



Assim, submeto à consideração superior a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para a elaboração de um concurso internacional de aquisição de seguros com as seguintes entidades: -----

Município de Santa Maria da Feira -----

Associação de Municípios das Terras de Santa Maria -----

Empresa Municipal Feira Viva, -----

bem como, a minuta do agrupamento de entidades adjudicantes, anexa a esta comunicação.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica supra, proponho que a Câmara aprove a minuta do protocolo em anexo.” -----

É do seguinte teor a minuta do protocolo que acompanha a informação e a propostas supratranscritas: -----

“Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa; -----

Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, pessoa coletiva n.º 501651888, com sede na Praça da Republica, em Oliveira de Azeméis, representada neste ato pelo Senhor Presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa;-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 359

REUNIÃO: EXTRAORDINÁRIA

DATA: 27/12/2017

Feira Viva - Cultura e Desporto E.M., pessoa coletiva n.º 505120151, com sede na Rua Interior do Europarque, Edifícios Administrativos, 4520-153 Santa Maria da Feira, representada neste ato pelo Diretor Geral, Paulo Sérgio Bastos Pais e pelo Administrador Eduardo Marques dos Santos Cavaco. -----

Considerando:-----

A possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja na constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes;-----

O interesse manifestado pelas entidades adjudicantes na aquisição de apólices de seguro face à relevante garantia num retorno económico e financeiro pela contratação em conjunto de um número elevado de apólices, cujo desempenho deverá refletir níveis de eficiência e eficácia acrescidos, e ainda substancial redução no índice de preços em relação à quantidade pretendida; -----

A deliberação da Câmara Municipal, da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e da Entidade Municipal Feira Viva a aprovar a constituição do agrupamento, por forma a se proceder à abertura do referido concurso público com publicidade internacional e, nesse seguimento, ser o Município de Santa Maria da Feira representante do agrupamento, a quem competirá promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação do anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos receber e analisar propostas:-----



É acordado e livremente estabelecido o presente Protocolo, que fica a reger-se pelas cláusulas seguintes:-----

Artigo 1.º-----

Objetivo -----

1. O presente Protocolo tem por objetivo proceder ao agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Concurso Público Internacional para aquisição de apólices de seguro”.-----

As apólices de seguro a adquirir são de diversos ramos, destinados à cobertura dos riscos que decorrem das atividades desenvolvidas pela empresa Municipal Feira Viva, pela Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e pelo Município aderente. -----

Artigo 2.º-----

Representante do agrupamento-----

O representante do agrupamento é o Município de Santa Maria da Feira. -----

Artigo 3.º-----

Obrigações das partes -----

As obrigações de cooperação previstas no presente protocolo são distribuídas da seguinte forma:-----

1. O Município de Santa Maria da Feira é obrigado a promover e praticar todos os atos necessários ao lançamento do procedimento desde a elaboração das peças e publicação do anúncio até à receção e análise das propostas;-----

2. No seu conjunto, o Município, Empresa Municipal Feira Viva e a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria obrigam-se a



disponibilizar toda a informação solicitada e indispensável à prossecução do fim pretendido; -----

3. Não poderá haver qualquer adjudicação sem deliberação expressa do órgão executivo do Município, da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e da Empresa Municipal Feira Viva; -----

4. Todas as despesas decorrentes da constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes serão inicialmente suportadas pelo Município de Santa Maria da Feira e aquando a adjudicação divididas, proporcionalmente ao valor do contrato a celebrar, por todas as entidades adjudicantes. -----

Artigo 4.º -----

Preço da aquisição -----

O preço resultante da proposta a adjudicar será repartido entre o Município, a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e a Empresa Municipal Feira Viva em função das apólices de seguro que cada um decidiu contratar, isto é, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos, não sendo aplicável o regime da solidariedade para com o adjudicatário. -----

Artigo 5.º -----

Duração e entrada em vigor -----

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até à formalização da adjudicação dos respetivos contratos. ----

2. Podem ser acordadas alterações ao presente Protocolo, a qualquer momento desde que constem de documento escrito e assinado por todas as entidades adjudicantes e sejam anexas a este documento. -----

Artigo 6.º -----



Nomeação do Mandatário do Agrupamento -----
Acordam os outorgantes nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, o Município de Santa Maria da Feira, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso - nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

Artigo 7.º -----
Aceitação do Mandatário do Agrupamento -----
O Município de Santa Maria da Feira aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

Artigo 8.º -----
(Mandato) -----
O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente. -----
Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente, composto por quatro páginas, ser rubricado e assinado a triplicar, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, bem como a minuta do protocolo a celebrar para o efeito, supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----



7 - Concurso público internacional "Aquisição de apólices de seguros" -----

- Determinação da abertura de concurso público internacional-----

- Aprovação das peças do procedimento-----

- Designação do júri do procedimento-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao concurso em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 20 de dezembro de 2017, do seguinte teor:-----

"Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso mencionado em epígrafe, para determinação de abertura de concurso público, aprovação das peças do procedimento e designação dos membros do Júri do procedimento, propondo para o efeito:-----

- Escolha do procedimento e valor do contrato:-----

A escolha do procedimento é por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

- Valor contratual Global do Procedimento é de: 1.049.743,40 € + IVA --

- Prazo contratual: 36 meses.-----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituídas pelo programa de concurso e o caderno de encargos.-----

- Júri do procedimento:-----



Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo e três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

Presidente - Dr. Paulo Ferreira -----

Vogais Efetivos - Dra. Sónia Azevedo e Eng.º J. Santos Costa (Secretário Geral da AMTSM)-----

Vogais Suplentes - Dra. Ana Santos e Dra. Graça Santos.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica acima, proponho que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à decisão de abertura de concurso público, aprovação das peças do procedimento e designação dos membros do Júri do procedimento, propondo para o efeito: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento é por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

- Valor contratual Global do Procedimento é de: 1.049.743,40 € + IVA --

- Prazo contratual: 36 meses. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as



peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituídas pelo Programa de concurso e o caderno de encargos. -----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

Presidente - Dr. Paulo Ferreira-----

Vogais Efetivos – Dra. Sónia Azevedo e Eng.º J. Santos Costa (Secretário Geral da AMTSM)-----

Vogais Suplentes - Dra. Ana Santos e Dra. Graça Santos-----

À Câmara para deliberar.”-----

Instrui o processo a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 20 de dezembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Tendo em consideração que o procedimento referente à “Aquisição de Apólices de Seguros”, apenas terão encargos económicos no ano de 2018, pelo que, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2017, uma vez que reúne as condições previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 22.º.-----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente onerada e dotada no Orçamento de 2018.-----

À consideração superior.”-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 366

REUNIÃO: EXTRAORDINÁRIA

DATA: 27/12/2017

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 9 horas e 55 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,

